



07 / 03 / 17
Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 021/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0236
Em 07/03/2017
ENCARREGADO

**“INSTITUI A SEMANA DO CAFEICULTOR,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO-ES”.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, a “Semana do Cafeicultor”, a ser promovida anualmente, na semana que ocorrer o dia 24 de maio, data que comemora-se o “Dia Nacional do Café”.

Parágrafo Único – A semana comemorativa de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - O objetivo da “Semana do Cafeicultor” é reunir empresas da cafeicultura e profissionais do setor, visando promover a produção e a qualidade do café de nossa região.

Art. 3º - Na realização das ações descritas neste artigo, poderão ser envolvidas a rede pública de ensino, proporcionando aos alunos conhecimentos acerca da cafeicultura, em especial os tipos e/ou espécies de cafés existentes em nossa região.

Art. 4º - Para a execução desta Lei, o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades afins, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura a aplicação da presente Lei, bem como coordenar o evento, reunindo empresas do setor,



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

desde instituições públicas como as Associações, Cooperativas, Sindicatos Rurais e demais interessados no tema, abrangendo toda a Municipalidade.

Art. 5º - Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 2017.


Felipe Hulle Delpuppo
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa instituir neste Município a “Semana do Cafeicultor”, objetivando enaltecer os Cafeicultores de nossa região, e incentivá-los a estarem cada vez mais engajados na produção, distribuição e comércio do nosso café.

Desta forma, para tal, sugiro a semana que ocorrer o dia 24 de maio, data esta, que foi incorporada ao calendário brasileiro, como o “Dia Nacional do Café”, simbolizando o início da colheita em grande parte das regiões cafeeiras do país.

Portanto, considerando que, no Brasil o café é mais do que uma bebida no café da manhã, e ele representa o estilo de vida do brasileiro, além de repercutir significativamente na balança comercial do país, faz-se justa esta homenagem, visando valorizar este profissional do campo.

Assim, considero que este ato reveste-se de interesse público e deve prosperar pela importância do tema que pode, com a inclusão da referida semana no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, contribuir no processo de educação das aulas e futuras gerações.

Conto com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2017.


Felipe Hulle Delpuppo
Vereador